



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº
06/2017-SEJUS, nos termos do
Padrão Nº 04/2002.**

PROCESSO Nº 0400-000708/2016.

SIGGO Nº 035324

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede na Capital, representada por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de Secretário Executivo, RG nº 2.054.182-2 SSP/PR, CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e a **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Quadra 02, Bloco E, Projeção 21, CEP 70.302-903, Brasília/DF, representada por **GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portadora do CPF Nº 731.048.411-87 SSP/DF e RG Nº 2.275.050 Expedido por: SSP-DF, e **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portador do CPF Nº 524.092.441-49 e RG Nº 1.074.038 Expedido por: SSP-DF, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva

2.1.1. prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, no valor de 3,428810% , conforme quadro abaixo, com base no inciso , art. 57, da lei nº 8.99/93:

GRUPO 1							
Itens	Serviço	Unidade	Quantidade Pretendida	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
02	Assinatura de Terminais Analógicos - Modo PABX	Mensalidade	11	38,34	39,65	436,20	5234,41
03	Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo/Fixo	Minutos	5.417	0,11	0,11	591,27	7095,26
04	Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo/Móvel (VC1)	Minutos	1.634	0,63	0,65	1.070,12	12.841,41
10	Instalação e Mudanças de Endereço de Terminais Analógicos	Por Evento	11	14,76	15,27	0,00	167,97
GRUPO 2							
Itens	Serviços	Unidade	Quantidade Pretendida	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)

					(R\$)		
14	Entroncamento Digital E1 para 30 canais do PABX Digital	Mensalidade	8	369,36	382,03	3056,23	36674,76
15	Faixa de Numeração - bloco de 50	Mensalidade	10	52,77	54,58	545,76	6.549,07
16	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Móvel	Minutos	28.000	0,07	0,08	2139,36	25672,34
17	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Móvel (VC1)	Minutos	21.165	0,53	0,55	11550,91	138610,96
18	Instalação/Mudança de endereço do Entroncamento Digital E1	Por Evento	10	860,26	889,76	0,00	8897,56
GRUPO 3							
Itens	Serviços	Unidade	Quantidade Pretendida	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
19	Entroncamento Digital E1 para 30 canais do PABX Digital	Mensalidade	2	527,66	545,76	1091,51	13098,13
21	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Fixo	Minutos	20.000	0,11	0,11	2183,02	26196,26
GRUPO 4							
Itens	Serviços	Unidade	Quantidade Pretendida	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Reajustado R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
24	Longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	Minutos	707	0,03	0,03	23,15	277,81
25	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Fixo (VC2)	Minutos	45	0,22	0,23	10,31	123,78
26	Serviços Telefônico Local - ligações Fixo/Móvel (VC3)	Minutos	107	0,22	0,23	24,53	294,31
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)					281.734,02		

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020**.

Cláusula Quarta - Do Valor

O valor do Contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, no valor de 3,428810%, e passa a ser de **R\$ 281.734,02 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**, para cobertura de despesas para o período de **01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017 naquilo que não conflitam com o presente Instrumento.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na

Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, 30 de setembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo

Pela Contratada:

GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE

Executivo de Negócios

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Gerente de Vendas



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 01/10/2019, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE - RG2275050, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29061106** código CRC= **902591BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF